

LEI Nº 1.658/2008 – DE 18 DE ABRIL DE 2008

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 1.417, DE 01 DE SETEMBRO DE 2005, DA LEI N. 1.622, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007 E DA LEI N. 1.623, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada no “ANEXO II – DESPESA – PPA – ADENDO 11” da Lei Municipal n.1.417, de 01 de setembro de 2005, a Ação nº. 37, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Valores R\$	Fonte
37. Aquisição de veículo para o transporte escolar	Veículo	Unidade	10	863.914,79	RP/ CONVENIOS

Art. 2º. A ação nº. 37 do “ANEXO I -DESPESA L.D.O ADENDO 11”, da Lei nº. 1.622, de 04 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta	Valores R\$	Fonte
37. Aquisição de veículo para o transporte escolar	Veículo	Unidade	04	402.700,00	RP/ CONVENIOS

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, no valor de R\$ 286.700,00 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos reais) no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1.623, de 07 de dezembro de 2007, com a finalidade de atender ao Programa Caminhos da Escola.

Art. 4º. Para cobrir o crédito suplementar referido no artigo 3º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar excesso de arrecadação da rubrica 42114.01.00 – Operações de Crédito Internos para Programas de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de abril de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSNI
Prefeito Municipal